



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 50 /2023.  
Em, 24 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 22/05/2023  
às 12:00hs *Prédio*

Altera o número de vagas do Cargo de Assessor de Serviços Extraordinários, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008 e suas posteriores alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidas ao número de vagas do cargo de Assessor de Serviços Extraordinários, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências e suas posteriores alterações, com a seguinte redação:

### ANEXO II DA LEI N.º 447/08

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

NOMECLATURA	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	RECRUTAMENTO
ASSESSOR DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	02	CC-I	2.106,27	AMPLO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de janeiro de 2023.

*Uivanthê Brito Andrade*  
UIVANTHÊ BRITO ANDRADE  
PRESIDENTE

*Marcelo Santos Teixeira*  
MARCELO SANTOS TEIXEIRA  
1º VICE-PRESIDENTE

*Marcos Gomes Almeida*  
MARCOS GOMES ALMEIDA  
2º VICE-PRESIDENTE

*Joris Bento Xavier*  
JORIS BENTO XAVIER  
1º SECRETÁRIO

*Ubiratan Lucas Rocha Matos*  
UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS  
2º SECRETÁRIO

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fone: (73) 3011-5460 / 3291-5460

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**JUSTIFICATIVA**

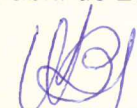
Tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal as novas ações e projetos que serão implementados pela nova Mesa Diretora, especificamente com a ampliação do número de vagas para os cargos de Assessor de Serviços Extraordinários ( 02 vagas a mais ), apresentamos o presente projeto de lei.

Ressalta-se ainda, que a Mesa da Câmara após estudo de impacto econômico-financeiro, consoante parecer técnico anexo, entendeu que é possível, em benefício da administração cameral e da melhoria dos serviços prestados à população, realizar a ampliação dos já existentes em sua estrutura administrativa funcional, o que coaduna com a possibilidade de custeamento das despesas.

Com efeito, em atendimento ao disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como, a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estando assim a proposição legislativa dentro dos ditames legais.

Desta forma, solicitamos dos Nobres Pares apoio para aprovação desta proposição, portanto, urge tomar as medidas cabíveis.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2023.

  
**UIVANTHÉ BRITO ANDRADE**  
PRESIDENTE

  
**MARCELO SANTOS TEIXEIRA**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**MARCOS GOMES ALMEIDA**  
2º VICE-PRESIDENTE

  
**JORIS BENTO XAVIER**  
1º SECRETÁRIO

  
**UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS**  
2º SECRETÁRIO